

Audiência Pública apresenta diretrizes do Plano de Resíduos Sólidos em São Sebastião

A Prefeitura de São Sebastião, por meio da Secretaria do Meio Ambiente (Semam), realizou no último dia 7 de julho, no Teatro Municipal, a Audiência Pública do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), com o objetivo de apresentar ao público as 51 ações prioritárias que serão implementadas. Durante a audiência, foi apresentada a hierarquização das 51 ações prioritárias bem como suas metas implementadas no Plano Municipal. Durante a apresentação foram abordados temas importantes para o desenvolvimento de um plano abrangente e eficiente, como a coleta seletiva e reciclagem, destinação final dos resíduos e educação ambiental. Foi aberto um espaço aos representantes de algumas instituições presentes que se inscreveram, deixaram suas contribuições relevantes para ações consideradas prioritárias no PMGIRS. **"A participação ativa da população é fundamental para a construção de soluções sustentáveis e um futuro mais limpo e saudável para São Sebastião. Todos estão convidados a contribuir com ideias e sugestões relacionadas à gestão integrada de resíduos sólidos"**, destacou o secretário de Meio Ambiente, Flávio Queiroz.



FOTO: DIVULGAÇÃO / PMSS

Prefeitura realiza operação tapa-buraco na Estrada do Cascalho, em Boiçucanga

A Prefeitura de São Sebastião, por meio da Secretaria de Serviços Públicos (Sesep), efetuou uma operação tapa-buraco no bairro Boiçucanga, localizado na Costa Sul do município, nesta quinta-feira (10/7). A ação visa melhorar a infraestrutura viária urbana da Estrada do Cascalho, uma das principais vias da região.

O objetivo é melhorar o trânsito de veículos, ciclistas e pedestres, com o restauro do pavimento – danificado

devido a fatores climáticos, como excesso de chuvas e a passagem constante dos veículos. O serviço diminui a fragilidade da via, reduz a chance de acidentes e de quebra de veículos, além de tornar o trajeto melhor.

De acordo com a administração da Sesep, com a obra do Contorno Sul da Rodovia Tamoios, muitos danos ocorreram nessas vias e a Prefeitura visa, com essa ação, dimi-



FOTO: DIVULGAÇÃO / PMSS

nuir os transtornos aos munícipes.

A mão de obra foi realizada por 15 funcionários da Regional Boiçucanga, com a utilização de um caminhão, um rolo compressor e uma retroescavadeira. A operação contou com o apoio da equipe do Departamento de Trânsito da Secretaria de Segurança Urbana (Segur) para conter o tráfego nas áreas onde os serviços estão sendo executados. Esse trabalho é realizado de forma periódica.

Regularize seus débitos municipais com descontos especiais e condições facilitadas.

Anistia Fiscal **20** **25** **ÚLTIMA CHANCE!**

ATÉ O DIA 14 DE JULHO

DESCONTO DE ATÉ 100% NOS JUROS E MULTA. PAGAMENTO EM ATÉ 36X

NEGOCIE COM

100% de desconto em débitos de qualquer valor	80% de desconto em débitos acima de R\$ 20 mil	100% de desconto em débitos de até R\$ 20 mil
PARCELAMENTO EM ATÉ 6X	PARCELAMENTO EM ATÉ 12X	PARCELAMENTO EM ATÉ 36X

A ADESIÃO AO PROGRAMA EXIGE A SOLICITAÇÃO DO LEVANTAMENTO DOS DÉBITOS E O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE ADESIÃO, DISPONÍVEL NA AGILIZA SÃO SEBASTIÃO.

Agiliza SÃO SEBASTIÃO

Av. Guarda Mor Lobo Viana, 335 - Centro

(12) 3891-3419

SEFAZ SÃO SEBASTIÃO

São Sebastião GOVERNO MUNICIPAL

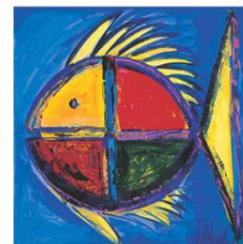
saosebastiao.sp.gov.br /prefsaoseba

Fundo Social realiza Estacionamento Solidário durante Arraiá Caiçara

O Fundo Social de São Sebastião realizará, de 11 a 20 de julho, uma nova edição do Estacionamento Solidário. Desta vez, durante a programação do Arraiá Caiçara 2025, um dos eventos mais tradicionais do município, que ocorrerá Complexo Turístico da Rua da Praia, no Centro Histórico da cidade. O estacionamento funcionará das 17h à meia-noite, em espaço reservado ao lado do evento. Para utilizar o local, os visitantes deverão contribuir com a doação de 1 kg de alimento não perecível. Também será possível contribuir pela chave PIX: fundosocial.saosebastiao@gmail.com.



FOTO: DIVULGAÇÃO

**ATO RATIFICATÓRIO DE CONTRATAÇÃO****Processo 6219/2021**

RATIFICO, nos termos do parecer jurídico, o Termo Aditivo nº 5 visando o reajuste e prorrogação do prazo de vigência por 12 meses do contrato administrativo 2021SSPREV005, fundamentado no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e o reajuste contratual em conformidade com os termos do item 16.3.2 da Clausula 16.3 do referido contrato.

São Sebastião, 10 de julho de 2025

Juliano Souza Freitas
Presidente Substituto
SÃO SEBASTIÃO PREV

DECRETO Nº 9800/2025

"Prorroga o prazo da anistia de penalidades moratórias relativas aos créditos tributários e não tributários municipais, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 313/2025."

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º- Fica prorrogado até 13/08/2025, o prazo para adesão aos benefícios, nos termos do artigo 22, da Lei Complementar nº 313/2025.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de 15 de julho de 2025.

São Sebastião, 10 de julho de 2025.
REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 9801/2025

"Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município de São Sebastião no exercício de 2025".

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida, artigos 7º; 8º; 9º, 10 e 11 da Lei nº 3106, de 13 de dezembro de 2024- LOA, Lei Orçamentária Anual de 2025, é que:

DECRETA

Artigo 1º- Fica aberto um crédito de R\$ 655.000,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil reais), suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2025, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Anulação

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
11896	02.04.02	082444002.2.294	3.3.90.39	2	15.000,00
13565	02.04.02	082444009.2.458	3.3.90.32	2	40.000,00
5914	02.11.02	103061007.2.031	3.3.90.30	1	300.000,00
13584	02.11.02	103061007.2.031	3.3.90.30	5	300.000,00
					655.000,00

Artigo 2º- Os créditos suplementares ora abertos no artigo 1º, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
400	02.04.02	081314007.2.360	3.3.90.39	2	20.000,00
11897	02.04.02	082444002.2.294	3.3.90.30	2	20.000,00
12414	02.04.02	082444002.2.294	4.4.90.52	2	15.000,00
4527	02.11.01	101221009.2.039	3.3.90.30	1	300.000,00
11617	02.11.02	103021003.2.012	3.3.90.30	5	300.000,00
					655.000,00

Artigo 3º- Fica aberto um crédito de R\$ 2.932.375,28 (dois milhões, novecentos e trinta e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais e oito centavos), suplementar ao Orçamento da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião - FSPSS no exercício de 2025, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Anulação FSPSS

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
8946	05.01.02	103011001.2.316	3.3.90.39	5	200.000,00
8953	05.01.02	103011001.2.316	3.3.90.46	1	385.000,00
9019	05.01.02	103011001.2.318	3.1.90.11	5	215.000,00
9027	05.01.02	103011001.2.318	3.1.90.13	1	67.000,00
11240	05.01.02	103011001.2.317	3.3.90.46	5	140.000,00
11241	05.01.02	103011001.2.318	3.3.90.46	5	160.000,00
12256	05.01.02	103011001.2.316	3.3.90.37	1	470.064,64
9082	05.01.03	103021003.2.014	3.1.90.13	1	328.000,00
9119	05.01.03	103021003.2.014	3.3.90.39	1	85.000,00
9131	05.01.03	103021003.2.014	3.3.90.46	1	218.000,00
12258	05.01.05	103021003.2.011	3.3.90.37	1	664.310,64
					2.932.375,28

Artigo 4º- Os créditos suplementares ora abertos no artigo 3º, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação FSPSS

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
8749	05.01.01	101221009.2.039	3.3.90.30	1	300.000,00
8823	05.01.01	101221009.2.039	4.4.90.52	1	200.000,00
8855	05.01.02	103011001.2.316	3.1.90.11	5	84.000,00
8872	05.01.02	103011001.2.316	3.3.90.30	1	200.000,00
8956	05.01.02	103011001.2.316	4.4.90.52	1	434.375,28
10346	05.01.02	103011001.2.316	4.4.90.52	5	30.000,00
10780	05.01.02	103011001.2.316	3.1.90.04	1	1.083.000,00
11191	05.01.02	103011001.2.317	3.1.90.11	5	140.000,00
11239	05.01.02	103011001.2.316	3.3.90.46	5	49.000,00
12575	05.01.02	103011001.2.316	3.1.90.11	5	160.000,00
11193	05.01.03	103021003.2.318	3.1.90.13	5	50.000,00
12576	05.01.03	103021003.2.014	3.1.90.11	5	50.000,00
9200	05.01.04	103021003.2.352	4.4.90.52	5	152.000,00
					2.932.375,28

Artigo 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidada no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

São Sebastião, 10 de julho de 2025.
REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

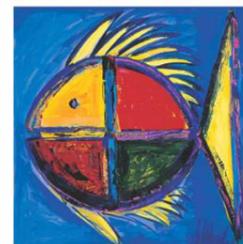
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 46

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, considerando o Concurso Público aberto pelo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, de 26 DE JANEIRO DE 2024, bem como o edital de Homologação Parcial e Classificação Definitiva, de 20 DE MAIO DE 2024, publicados no site da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião e Instituto Avanço São Paulo;

RESOLVE:

1 - Convocar o(s) candidato(s) aprovado(s) para o(s) emprego(s) público(s), a ser(em) lotado(s) na Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, município de São Sebastião, conforme relação a seguir:

CARGO	CLAS SIF.	Nº INSCRIÇÃO	NOME
Agente Comunitário de Saúde (Canto do Mar)	1	4965	Lucas Oliveira Mineiro Silva
Agente Comunitário de Saúde (Enseada)	1	7809	Cibele Aparecida de Castro Rocha Comodaro
Agente Comunitário de Saúde (Itatinga)	1	4855	Melissa Rayane Vicente Cruz



Agente Comunitário de Saúde (Itatinga)	2PcD	6140	Flavio dos Santos Lima
Agente Comunitário de Saúde (Maresias)	1	712	Maria Beatriz da Silva Ferreira
Agente Comunitário de Saúde (Maresias)	2	3239	Rebeca Silva Dias
Agente Comunitário de Saúde (Maresias)	3	1712	Camila Santos Aguiar
Agente Comunitário de Saúde (Maresias)	4	8047	Janio Lopes Dos Santos
Agente Comunitário de Saúde (Maresias)	5	139	Karina de Melo Curci
Agente Comunitário de Saúde (Maresias)	6	7540	Pedro Paulo Rodrigues Matos
Agente Comunitário de Saúde (Maresias)	7	1796	Renata Leal de Barros Fagundes
Agente Comunitário de Saúde (Maresias)	8	1334	Marli Secundino Ribeiro Portela
Agente Comunitário de Saúde (Maresias)	9	8329	Johnny Gomes de souza
Recepcionista (Costa Sul)	8	1713	Bárbara Pérola Santos Severiano da Silva
Recepcionista (Costa Sul)	9	5306	Adriano Bezerra Alves
Recepcionista (Costa Sul)	10	1166	Amanda Gisele Gonzales

2 - O(s) candidato(s) convocado(s) neste ato deverá(ão) comparecer no endereço: Avenida Doutor Altino Arantes, 284 - Centro, São Sebastião/SP:

- na terça-feira dia 15 de julho de 2025 das 9h às 12h ou das 14h às 16h todos os convocados para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (Maresias) e,
- na quarta-feira dia 16 de julho de 2025 das 9h às 12h ou das 14h às 16h todos os convocados para os cargos de Agente Comunitário de Saúde (Canto do Mar), Agente Comunitário de Saúde (Enseada), Agente Comunitário de Saúde (Itatinga) e Recepcionista (Costa Sul). Impreterivelmente, para a entrega dos documentos listados a seguir:

- Currículo atualizado
- Carteira de Identidade – RG, em cópia autenticada (não será aceito outro documento em substituição)
- Comprovante de Escolaridade, em cópia autenticada
- Comprovante de conclusão de Curso na Área de Atuação, quando o cargo assim exigir
- Comprovante de Título de Especialista na Área de Atuação, quando o cargo assim exigir
- Comprovante de Título de Especialista ou Residência Médica na Área de Atuação, quando o cargo assim exigir
- Carteira de Identidade Profissional – Conselho de Classe, em cópia autenticada, quando o cargo assim exigir
- Certidão ou declaração de quitação da anuidade 2025, ou regularidade financeira, do conselho de classe, quando o cargo assim exigir (CREMESP, COREN, etc.)
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria requerida no Edital de Abertura, quando o cargo assim exigir
- Cópia CPF
- Cópia PIS/PASEP
- Cópia Certificado de Reservista (obrigatório para o sexo masculino)
- Cópia Título de eleitor, Comprovante da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral
- Cópia Certidão de Nascimento, se solteiro ou Certidão de casamento, se casado, com a devida averbação se divorciado
- Cópia Cartão de vacinação do candidato
- Cópia Certidão de nascimento dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- Cópia CPF dos dependentes legais (filhos, cônjuge, pais, outros)
- Cópia Cartão de vacinação dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- Cópia Comprovante de residência com CEP emitido a, no máximo, 03 (três) meses, em nome do candidato
- 01 (uma) foto 3x4 coloridas e atual
- Antecedentes criminais emitido pela internet ou agências do PoupaTempo (<https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-iframe>)
- Certidão de distribuição de processos Cíveis, emitido pelo Poder Judiciário (<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>)
- Cópia Cartão SUS
- Comprovante de Conta Bancária Santander, em nome do candidato

3 - Em caso de não comparecimento por motivo de força maior, a entrega dos documentos poderá ser feita, na mesma data, local e horário, por procurador, munido de instrumento de procuração particular com firma reconhecida com poderes específicos para o presente ato.

4 – O não comparecimento do candidato ou procurador devidamente habilitado no local, período e horário indicados, será considerado desistência do concurso, legitimando a convocação de outro candidato observada a ordem de classificação.

5 - Apenas realizará os exames admissionais o candidato que estiver de posse do Encaminhamento para Realização de Exame Médico, que será fornecido no ato da entrega da documentação, pelo Setor de Recursos Humanos da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.

5.1 – O candidato convocado na condição de PcD – Pessoa com Deficiência deverá, para realizar os exames admissionais, apresentar Laudo Médico que ateste a deficiência deferida para inscrição e realização do respectivo concurso público.

6 - A Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS esclarece que o candidato que não atender a presente convocação, dentro dos prazos determinados será automaticamente ELIMINADO do concurso.

7 - Os casos omissos e situações fortuitas ou de força maior serão orientados e resolvidos pelo Setor Jurídico da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS.

São Sebastião, 10 de julho de 2025.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO

Diretor Presidente
Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

AVISO DE SUSPENSÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 9.839/2025

A Prefeitura Municipal de São Sebastião, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social, torna público, para o conhecimento de todos os interessados, a SUSPENSÃO (por tempo indeterminado) do Chamamento Público nº 01/2025, cujo objeto é a seleção de Organização da Sociedade Civil para a celebração de Termo de Colaboração visando à execução articulada do Serviço Especializado em Abordagem Social e do Serviço de Acolhimento Institucional (Casa de Passagem).

A suspensão do certame ocorre em estrito cumprimento à r. decisão proferida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), nos autos do Processo TC-012692.989.25-4. Eventuais novas informações sobre o prosseguimento do certame serão divulgadas oportunamente no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal. São Sebastião, 10 de julho de 2025.

ELIAS RODRIGUES DE JESUS

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO SECRETARIA DE URBANISMO DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES

Tendo sido improficuos os meios de **Notificar** sobre as autuações “**pessoalmente**” e “**por via postal registrada**”. Informe-se aos proprietários dos imóveis relacionados e assim cadastrados junto ao Cadastro Municipal.

PROCESSO 1DOC	INTERESSADO	ENDEREÇO	AUTO	VALOR
13729/2025	OLFA R S/A ALIMENTO E ENERGIA	RUA LEME, 156 - INDUSTRIAL	MULTA 41854	R\$ 15.000,00
13726/2025	OLFA R S/A ALIMENTO E ENERGIA	RUA LEME, 168 - INDUSTRIAL	MULTA 41855	R\$ 15.000,00
13724/2025	OLFA R S/A ALIMENTO E ENERGIA	RUA LEME, 180 - INDUSTRIAL	MULTA 41856	R\$ 15.000,00
13722/2025	OLFA R S/A ALIMENTO E ENERGIA	RUA LEME, 136 - INDUSTRIAL	MULTA 41853	R\$ 15.000,00
13719/2025	OLFA R S/A ALIMENTO E ENERGIA	RUA LEME, 126 - INDUSTRIAL	MULTA 41852	R\$ 15.000,00
13716/2025	OLFA R S/A ALIMENTO E ENERGIA	RUA LEME, 10 - INDUSTRIAL	MULTA 41851	R\$ 15.000,00
13715/2025	OLFA R S/A ALIMENTO E ENERGIA	RUA JAÚ, 18 - INDUSTRIAL	MULTA 43175	R\$ 15.000,00
13711/2025	OLFA R S/A ALIMENTO E ENERGIA	RUA ANTONIO GOULART MARMO, 243 - INDUSTRIAL	MULTA 43173	R\$ 15.000,00

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Urbanismo – Av. Guarda Mor Lobo Vianna, 421, 427 e 435 – sala 8 - Sobreloja – Ed. Mansueto Piorotti - Centro - Divisão de Fiscalização de Obras Particulares – Tel. (12) 3893-1278.

Derli Renato Leal

Diretor de Fiscalização de Obras Particulares

Leandro Fernandes da Silva

Secretário de Urbanismo

EDITAL DE LANÇAMENTO DO MOBILIÁRIO 2025

A Prefeitura Municipal de São Sebastião notifica a todos os autônomos e empresas, inscritos no Cadastro Mobiliário Municipal, acerca do lançamento do ISS-FIXO e Taxa de Fiscalização, referentes ao exercício de 2025, nos termos da Lei Complementar 265/2021 e Art. 193-A do Código Tributário Municipal;

Os contribuintes deverão emitir os respectivos boletos por meio eletrônico, através do site da Prefeitura na internet, qual seja, www.saosebastiao.sp.gov.br, no menu: Serviços – ISS-Fixo 2025 / Taxa de Fiscalização 2025, informando a inscrição municipal do contribuinte em questão; Considerando o disposto no Art. 193-A do Código Tributário Municipal, ficam estabelecidas as seguintes formas de pagamento para a

Taxa de Fiscalização para autônomos e empresas:

Pagamento em cota única

- Vencimento 20/07/2025;

Pagamento Parcelado

- Parcela 01-vencimento 21/07/2025;
- Parcela 02-vencimento 20/08/2025;
- Parcela 03-vencimento 22/09/2025;
- Parcela 04-vencimento 20/10/2025.

Considerando o disposto no Art. 23 da Lei Complementar 219/2017, alterado pela LC 265/2021, ficam estabelecidas as seguintes formas de pagamento para o

ISS-Fixo:

Pagamento em cota única

- Desconto de 20% (vinte por cento) pagamentos realizados até 21/07/2025;

Pagamento Parcelado

- Parcela 01-com desconto de 10% (dez por cento) pagamentos realizados até 21/07/2025;
- Parcela 02-com desconto de 10% (dez por cento) pagamentos realizados até 20/08/2025;
- Parcela 03-com desconto de 10% (dez por cento) pagamentos realizados até 22/09/2025;
- Parcela 04-com desconto de 10% (dez por cento) pagamentos realizados até 20/10/2025;
- Parcela 05-com desconto de 10% (dez por cento) pagamentos realizados até 21/11/2025;
- Parcela 06-com desconto de 10% (dez por cento) pagamentos realizados até 20/12/2025.

Prefeitura Municipal de São Sebastião

Secretaria da Fazenda



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 640A-91C7-55C8-88FA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO (CPF 403.XXX.XXX-94) em 10/07/2025 21:57:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/640A-91C7-55C8-88FA>